



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1573 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de maio de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 214/2021 a Nº 220/2021
- Decreto Contábil Nº 005/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170137
- Termo de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03050001/2021
- Extrato de Contrato Nº 03050001/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1573 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 214, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador do Meio Ambiente e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **LIONARA MAGALHÃES ALVES**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenadora do Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 215, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **JOSIBIAS CARLOS DA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **FRANCISCO RAUL RODRIGUES DE SOUZA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente do Prefeito e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ANTONIA IRENICE MAIA DE LIMA JACINTO**, para o cargo público de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1573 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA** – CPF: 032.672.094-47, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Leonia Alves Rodrigues Fernandes, no dia 03 de maio de 2021, ao Hospital Solidariedade, localizada R. Doná Isaura Rosado, 129 - Abolição III, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA** – CPF: 032.672.094-47, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Francisca Borges Filgueira, no dia 04 de maio de 2021, a Clínica AME – Assistência Médica Especializada, localizada R. Juvenal Lamartine, 30 - Centro, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO CONTÁBIL Nº 005, DE 03 DE MAIO DE MAIO DE 2021

“Crédito Suplementar e Reduções”.

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº411/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 932.829,81 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 932.829,81 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 03 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 005/2021 de 3 de maio de 2021, autorizado pela LEI 411/2020

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande

2001 - Gabinete do Prefeito (A)

2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)

23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 10010000 R\$ 8.000,00
Jurídica

Total da Ação: R\$ 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00

3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

2.3 - Manutenção Secretaria de Administração

44 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 10010000 R\$ 64.000,00
49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 1.000,00
53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 10010000 R\$ 58.560,00
Jurídica

Total da Ação: R\$ 123.560,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 123.560,00

4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças

72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 10010000 R\$ 13.700,00
Jurídica

Total da Ação: R\$ 13.700,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.700,00

5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

95 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 32.251,69
97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 10010000 R\$ 13.960,00
Jurídica

Total da Ação: R\$ 46.211,69



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1573 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de maio de 2021.

	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 46.211,69
6001 - Secretaria Municipal de Educação		
2.7 - Manutenção das Atív. da Secretaria de Educação		
165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 11110000	R\$ 17.000,00
Jurídica		
166 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 11110000	R\$ 42.272,41
	Total da Ação:	R\$ 59.272,41
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 59.272,41
7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
2.22 - Manut. das Atív. da Secretaria de Obras e Urbanismo.		
294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	Fonte: 10010000	R\$ 1.549,64
Pessoal Civil		
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 22.727,32
299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
Física		
300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 10010000	R\$ 467.000,00
Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 495.276,96
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 495.276,96
3 - Fundo Municipal de Saúde		
8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento		
2.28 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento		
446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 1.400,00
	Total da Ação:	R\$ 1.400,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.400,00
8002 - Fundo Municipal de Saúde		
1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.		
577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	Fonte: 12140000	R\$ 12.350,00
Pessoal Civil		
579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 6.900,87
	Total da Ação:	R\$ 19.250,87
2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 40.062,81
483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 12110000	R\$ 85.425,00
Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 125.487,81
2.35 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 9.000,00
	Total da Ação:	R\$ 9.000,00
2.41 - Manutenção do Programa Academia de Saúde		
544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 156.238,68
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 436,98
	Total da Ação:	R\$ 436,98
2.55 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência social		
660 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
664 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
Distribuição Gratuita		
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 10010000	R\$ 6.309,67
Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 22.309,67
2.63 - Manut. Programa de Benefícios Eventuais (Aluguel Social, Auxílio Natalidade,...)		
721 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 28.746,65
Fonte de Suplementação: Anulação da reserva de contingência		
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 423,42
	Total da Ação:	R\$ 423,42
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 423,42

Taboleiro Grande, em 03 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1573 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de maio de 2021.

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 005/2021 de 3 de maio de 2021, autorizado pela LEI 411/2020

1 - Município de Taboleiro Grande

2001 - Gabinete do Prefeito (A)

1.6 - Manutenção da Ouvidoria Pública

5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 10010000 R\$ 3.021,06
Total da Ação: R\$ 3.021,06

2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)

13 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 10010000 R\$ 40.000,00
Total da Ação: R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 43.021,06

4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

0.2 - Encargos com Armotização de Precatórios e Dívidas Trabalhistas

82 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 10010000 R\$ 50.000,00
Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças

65 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 10010000 R\$ 50.000,00
Total da Ação: R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00

5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

1.36 - Construção e Equipamento do Matadouro Municipal

131 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15100000 R\$ 64.000,00
Total da Ação: R\$ 64.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 64.000,00

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

1.58 - Construção do Parque Municipal com Vola Olímpica

269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 10010000 R\$ 6.000,00
270 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15100000 R\$ 60.000,00
Total da Ação: R\$ 66.000,00

1.59 - Ampliação e Reforma do Mercado Público

272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15100000 R\$ 50.000,00
Total da Ação: R\$ 50.000,00

1.60 - Construção da Praça de Eventos

274 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15100000 R\$ 106.000,00
Total da Ação: R\$ 106.000,00

1.62 - Construção e Recuperação de Pavimentação

279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15200000 R\$ 62.000,00
Total da Ação: R\$ 62.000,00

1.64 - Urbanização de Vias de Acesso da Zona Urbana

283 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15100000 R\$ 50.000,00
Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.

301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15300000 R\$ 205.000,00
Total da Ação: R\$ 205.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 539.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

1.68 - Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias Rural

461 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15100000 R\$ 31.000,00
Total da Ação: R\$ 31.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 31.000,00

8002 - Fundo Municipal de Saúde

1.72 - Construção, Ampliação e reforma de unidades de Saúde

559 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 12150000 R\$ 37.000,00
Total da Ação: R\$ 37.000,00

1.73 - Ampliação da frota de veículos da secretaria de saúde e saneamento

561 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 12150000 R\$ 50.000,00
Total da Ação: R\$ 50.000,00

1.74 - Implantação e Equipamento de Farmácia Popular

564 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 12150000 R\$ 30.000,00
Total da Ação: R\$ 30.000,00

1.75 - Qualificação de Recursos humanos

568 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 12110000 R\$ 8.000,00
Total da Ação: R\$ 8.000,00

2.43 - Incentivo de desempenho Variável por equipe na atenção Primária a Saúde

557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 12140000 R\$ 1.638,68
Total da Ação: R\$ 1.638,68
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 126.638,68

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

9002 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

1.84 - Construção de Unidades Habitacionais Rural

635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 13120000 R\$ 17.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1573 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de maio de 2021.

1.86 - Produção de Lotes Para Fins habitacionais
638 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Total da Ação:	R\$ 17.000,00
Fonte: 10010000	R\$ 12.170,07
Total da Ação:	R\$ 12.170,07
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 29.170,07

Taboleiro Grande, em 03 de maio de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170137

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONTRUTORA LTDA ME – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170137 e de seus respectivos aditivos, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/05/2021 até 03/05/2022**, bem como adicionar o valor de R\$ 29.975,88 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 4,53%, relativo ao acréscimo do aumento do piso salarial, alterando o valor total de R\$ 662.383,68 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 692.359,56 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a fim de dar continuidade à execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Concorrência Pública nº 001/2017-CPL, objeto do Processo Administrativo nº 07030701/2017-PMTG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "b", c/c o art. 57, inciso II, § 2º (por analogia), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VALOR: R\$ \$ 692.359,56 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis centavos), em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 57.696,63 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Unidade Orçamentária 7001.15.452.15.2.22 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/05/2021 até 03/05/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de maio de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa da análise e reanálise de empreendimento - OGU, do contrato de repasse 841405/2016 - Operação 1036693-62, (pavimentação das ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, referente ao pagamento de tarifa da análise e reanálise de empreendimento - OGU, do contrato de repasse 841405/2016 - Operação 1036693-62, (pavimentação das ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o valor total julgado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 03 de maio de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, referente ao pagamento de tarifa da análise e reanálise de empreendimento - OGU, do contrato de repasse 841405/2016 - Operação 1036693-62, (pavimentação das ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 03 de maio de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03050001/2021

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo.

CONTRATADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa da análise e reanálise de empreendimento - OGU, do contrato de repasse 841405/2016 - Operação 1036693-62, (pavimentação das ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03050001/2021

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

CONTRATADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCESSO: 03050001/2021

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa da análise e reanálise de empreendimento - OGU, do contrato de repasse 841405/2016 - Operação 1036693-62, (pavimentação das ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03/05/2021